



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 02/2026

Ementa: Altera as atribuições e vencimentos do cargo de Auxiliar de Creche e dá outras providências.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, de iniciativa do Poder Executivo, objetiva alterar o vencimento básico do emprego público de Auxiliar de Creche para o valor de R\$ 3.206,64, além de atualizar suas atribuições funcionais.

A proposta, conforme justificativa, busca atender à legislação federal e promover a equiparação da carreira do magistério, refletindo diretamente na valorização dos profissionais da educação infantil.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Nos termos regimentais, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas analisar as proposições quanto aos seus reflexos orçamentários e financeiros.

Conforme demonstrado na Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentada pelo Poder Executivo, a despesa decorrente da alteração dos vencimentos encontra-se previamente prevista nos instrumentos de planejamento do Município, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), não infringindo as metas de resultados fiscais estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que a medida possui indicação de fonte de recurso, destacando-se a utilização de outras fontes vinculadas à extinção permanente de vaga em cargo existente, o que contribui para o equilíbrio das contas públicas e demonstra responsabilidade na gestão fiscal.

O estudo técnico também classifica a despesa como obrigatória de caráter continuado, autorizando sua realização após análise da nova ação governamental, observadas sua caracterização e origem dos recursos.



Dessa forma, verifica-se que o reajuste proposto não compromete a saúde financeira do Município, atendendo às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e evidenciando que a valorização dos profissionais da educação infantil ocorre com planejamento e sustentabilidade orçamentária.

III – VOTO DO RELATOR:

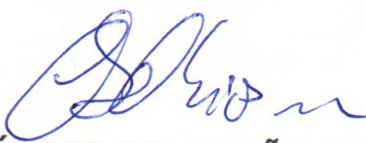
Ante o exposto, o Relator opina FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, por entender que a matéria se mostra compatível com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

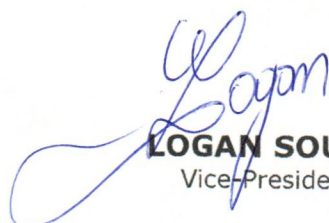
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2026.

Capitólio, 13 de fevereiro de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC